



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 19.774.777/0001-31**

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro - MG e dá outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro - MG, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica atualizado, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro - MG no percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos).

Parágrafo Único. O percentual disposto no *caput* deste artigo baseia-se índice acumulado INPC/IBGE do período de Janeiro de 2021 a Dezembro de 2021.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Os efeitos desta Resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de março de 2022.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Aventureiro, 23 de março de 2022.


Afonso José Pires Cavalheiro
Presidente


Sebastião Maciel Rodrigues Torres
Vice-Presidente


Márcio José Pereira Pires
Secretário